

Projeto de Lei Nº 206/70

: - LEI Nº 1.953, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970 - :

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à dotação 4130-93 - Equipamentos e Instalações - 407- Ampliação da rede de iluminação pública e domiciliar, consignada no orçamento.


§ Único - O valor do crédito suplementar a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Prefeito fica autorizado a promover, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de novembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 25 de novembro de 1.970.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.